



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

### DECRETO Nº 237, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

#### CONCEDE PONTO FACULTATIVO E DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

**O PREFEITO DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Jaguarão através da lei Complementar nº 003 de 28 de outubro de 2003 no seu art. 248, o qual estabelece o dia 28 de outubro como sendo o dia do servidor público, bem como a lei municipal 3.610 de 11 de junho de 1999;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Conceder e determinar Ponto Facultativo nos dias vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de outubro de 2014, exceto nos serviços considerados essenciais.

**§1º.** Para fins do disposto no caput, para o servidor que gozar da faculdade, haverá compensação das horas trabalhadas com acréscimo de carga horária equivalente nos dias úteis subsequentes.

**§2º.** Não haverá expediente externo na Prefeitura Municipal durante o ponto facultativo.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Jaguarão, 23 de outubro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Jehad Mohammed**

Secretário de Administração